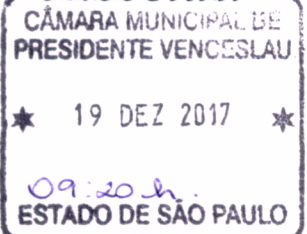




# Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40



## DECRETO Nº 091/2017 de 28/11/2017.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Orçamentária, que especifica e da outras providencias”.

**JORGE DURAN GONÇALEZ**, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

### DECRETA:

Art. 1º.- Nos termos do inciso I do art 4º da Lei 3.459/2016 de 06/12/2016 e do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o art 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Anulação Orçamentária, no valor de R\$ 506.000,00 (Quinhentos e seis mil reais).

(+ SUPLEMENTAÇÕES				
	02.00.00		PODER EXECUTIVO	
	02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	02.07.01		DEPART ADMVO DA SMS	
	10.301.0017-2.020		Manutenção Secretaria	
186	3.3.90.36.00	5	Ots Serv Terc P Física	46.000,00
	10.302.0018-2.020		Manutenção - Secretaria	
193	3.3.90.39.00	5	Ots Serv Ter - P Jurídica	460.000,00
			<b>Total</b>	<b>506.000,00</b>

Art.2º - Para cobertura das despesas, disponibilizamos anulação parcial da seguinte forma:

(-) ANULAÇÕES				
	02.00.00		PODER EXECUTIVO	
	02.12.00		SECR MUN AGRIC ABAST MEIO AMBIENTE	
	02.12.05		EQUIPE SERV PARQUES E JARDINS	
	15.451.0012-1.006		Realização de Obras	
407	4.4.90.51.00	5	Obras e Instalações	506.000,00
			<b>Total</b>	<b>506.000,00</b>

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 21/11/2017.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**JORGE DURAN GONÇALEZ**  
- Prefeito Municipal -